

Lei do Executivo Municipal, nº 3158/2012 de 04 de maio de 2012.

**“ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
3130/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a alterar o artigo 1º da Lei Municipal 3130/2012 de 23 de março de 2012 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SANEAMENTO

***1.044– CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS (2,60M²)
4.4.90.51.00.00.00.004290- Obras e Instalações R\$100.000,00”.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretária da Administração